



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Procuradoria Geral do Estado - PGE

Gabinete - PGE-GAB

REGULAMENTO

O Procurador-Geral do Estado de Rondônia, no exercício das atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 620/2011, divulga o presente Regulamento dos Enunciados da I Jornada de Contratações Públicas da PGERO.

Art. 1º. O projeto “I Jornada de Contratações Públicas da PGERO” observará as disposições deste regulamento.

Art. 2º. O projeto será realizado pelo Centro de Estudos da PGE-RO, organizado pela Coordenação Geral, pela APER, juntamente com os Coordenadores Científicos dos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO I

DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 3º. Compete à Coordenação Geral:

I – Supervisionar o recebimento das propostas de enunciados que serão submetidas aos Grupos de Trabalho;

II – Organizar os trabalhos técnicos e administrativos durante o encontro;

III - Convidar Procuradores e Procuradoras do Estado de Rondônia para participação;

IV - Conduzir a Plenária;

V – Resolver os casos omissos deste Regulamento.

Art. 4º. Integram a Coordenação Geral:

a) Procurador Geral do Estado de Rondônia - Thiago Alencar Pereira Alves;

b) Procurador Geral Adjunto do Estado de Rondônia - Brunno Corrêa Borges;

c) Diretor do Centro de Estudos da PGE/RO - Juraci Jorge da Silva - Presidente;

d) Representante da APER, indicado pela Diretoria da Associação;

CAPÍTULO II

DA COORDENAÇÃO CIENTÍFICA

Art. 5º. Compete à Coordenação Científica:

I – Receber as propostas de enunciados que serão submetidas aos Grupos, podendo rejeitar, de imediato, proposições intempestivas, incompletas, repetidas ou prejudicadas;

II - Apresentar à Coordenação Geral, impreterivelmente, até o dia 24/08/2026, as propostas de enunciados aprovadas nos Grupos de Trabalhos respectivos, acompanhadas de relatório no qual se expliquem as razões para a aprovação;

III - Comparecer presencialmente à plenária a ocorrer no dia 01/09/2026;

IV – Comunicar à Coordenação Geral os casos omissos.

Parágrafo único - Integram a Coordenação Científica os Procuradores do Estado de Rondônia:

- a) Fábio de Sousa Santos;
- b) Olival Rodrigues Gonçalves Filho;
- c) Danilo Cavalcante Sigarini;
- d) Laís de Freitas Caetano.

CAPÍTULO III

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 6º. Os Procuradores e Procuradoras do Estado de Rondônia convidados(as) reunir-se-ão em Grupos de Trabalho divididos por matérias, a serem especificados após o recebimento das propostas, e serão dirigidos por Organizadores e Coordenadores Científicos.

Parágrafo único - A critério da Coordenação Geral, poderão ser convidados servidores da PGE/RO, preferencialmente vinculados à área Consultiva, para atuar na qualidade de membros auxiliares dos Grupos de Trabalho.

Art. 7º. Compete aos Organizadores dos Grupos de Trabalho:

I – Propor enunciados, selecionar as propostas recebidas e encaminhá-las para debate, podendo fazer adaptações, correções ou encaminhá-las a outros Grupos de Trabalho em face da maior pertinência;

II – Registrar as propostas de enunciados aprovadas e rejeitadas, adequar a respectiva fundamentação, elaborar relatório das atividades das sessões, registrando as questões relevantes apontadas;

III – Convocar, dirigir os debates e as votações virtuais do Grupo de Trabalho, nos intervalos de tempo definidos pela Coordenação Geral, zelando pela regularidade e civilidade dos trabalhos, pelo anonimato quanto à autoria das proposições e pelo respeito ao tempo;

IV - Designar membros para realizar as relatorias dos trabalhos;

V – Solicitar apoio aos membros auxiliares nas funções de secretaria, tais como registrar as datas das reuniões, os participantes, as propostas de enunciados rejeitadas e as aprovadas, elaborar documentos como atas e relatórios, gerenciar as relatorias e votações etc.;

VI- Apresentar à Coordenação Científica, impreterivelmente, até o dia 14/08/2026, as propostas de enunciados aprovadas no Grupo, acompanhadas de relatório no qual se expliquem as razões para a aprovação;

VII - Comparecer presencialmente à plenária a ocorrer no dia 01/09/2026.

VIII– Comunicar à Coordenação Geral os casos omissos.

CAPÍTULO IV DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Participarão da Jornada, além dos membros da Coordenação Geral e os Coordenadores Científicos, os Procuradores e Procuradoras do Estado de Rondônia formalmente convidados na qualidade de membros.

§1º Os participantes serão vinculados a um Grupo de Trabalho.

§2º Os Grupos de Trabalho serão compostos por até 3 Organizadores, 10 membros e 2 membros auxiliares.

§3º Todos os membros dos Grupos de Trabalho terão direito à voz e a voto nos grupos aos quais estiverem vinculados, bem como na plenária.

CAPÍTULO V DA APRESENTAÇÃO E DA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE ENUNCIADOS

Art. 9º. Poderá propor enunciado qualquer pessoa natural, observadas as regras do art. 10 deste Regulamento.

Parágrafo único. A critério dos Organizadores dos GTs, os autores das propostas de enunciados admitidas poderão ser convidados para alguma das reuniões virtuais, a fim de participarem das discussões, sem direito a voto.

Art. 10. As propostas de enunciados deverão ser apresentadas por meio do sistema Google Forms, conforme link a ser divulgado nos sites e redes sociais da PGE até o dia 20/07/2026.

§ 1º Somente será admitida a proposta de enunciado enviada eletronicamente por meio do link divulgado, em tempo oportuno e com recebimento confirmado pelo Google forms.

§ 2º O proponente poderá apresentar até três propostas de enunciados, vedada a coautoria.

Art. 11. As propostas de enunciados deverão seguir os seguintes parâmetros formais:

I – ser redigidas em orações diretas e objetivas em no máximo 850 caracteres (com espaços), com a indicação de qual instituto jurídico e legislação com os quais guardam maior correlação, vedada a transcrição literal do dispositivo legal;

II – ser acompanhadas de exposição de motivos, com no máximo 1.800 caracteres (com espaços), contendo fundamentos teóricos da sua proposição, podendo citar, no corpo do texto, obras doutrinárias e textos jurisprudenciais atualizadas, vedada a transcrição literal do dispositivo legal;

III - A justificativa não deve se apoiar em atos normativos como decretos, resoluções e instruções normativas.

§ 1º O proponente deverá indicar, no formulário, nome completo, CPF, endereço eletrônico, profissão e instituição à qual está vinculado profissional ou academicamente.

§ 2º Serão excluídas as proposições que não atenderem aos requisitos formais descritos neste artigo.

Art. 12. As propostas de enunciados serão recebidas pelos Coordenadores Científicos e encaminhadas aos Organizadores do Grupo de Trabalho de acordo com os seus respectivos temas.

§ 1º Os Coordenadores Científicos e os Organizadores selecionarão as propostas de

enunciados a serem admitidas para discussão, podendo fazer adaptações e correções, dirigirem-nas a outros Grupos de Trabalho, sem prejuízo de também formularem propostas.

§ 2º As propostas de enunciados que tratem de temas idênticos ou possuam redação simétrica ou correlata serão consolidadas em uma ou duas propostas para apreciação.

§ 3º Os Coordenadores Científicos poderão enviar proposições à Coordenação de outro Grupo de Trabalho.

CAPÍTULO VI

DA DISCUSSÃO NAS COMISSÕES DE TRABALHO

Art. 13. As propostas de enunciados serão discutidas nas sessões dos respectivos Grupos de Trabalho, a ocorrer de forma virtual, por meio do Google Meet, observados os seguintes intervalos de tempo:

I – A primeira reunião deverá ocorrer entre os dias 20 a 24 de julho, em horário a ser definido pela Coordenação Científica de cada grupo.

II – A segunda reunião deverá ocorrer entre os dias 03 a 07 de agosto, em horário a ser definido pela Coordenação Científica de cada grupo.

III – A terceira reunião, se necessária, deverá ocorrer entre os dias 10 a 13 de agosto em horário a ser definido pela Coordenação Científica de cada grupo.

Parágrafo único. As reuniões devem observar o disposto neste regulamento, em especial, o constante dos incisos dos artigos 8º e 14, cumprindo aos Coordenadores Científicos e aos Organizadores assegurar a convocação formal de todos os membros do grupo, facultado o convite ao autor da proposta do enunciado.

Art. 14. Os trabalhos obedecerão à seguinte ordem:

I – Os Organizadores instalarão os trabalhos, definirão a ordem de discussão e submeterão as proposições ao debate e à votação;

II – Os Organizadores ou os relatores designados farão a leitura da proposição de enunciado e apresentarão o seu relatório, emitindo seu parecer em seguida;

III – Os demais membros, se desejarem, terão três minutos para debate;

IV – Os Coordenadores fixarão o limite de tempo para a discussão e para o encaminhamento de votação;

V – A proposição de enunciado será submetida à votação e considerada aprovada se obtiver voto favorável da maioria dos integrantes presentes na reunião.

Art. 15. Durante as discussões, qualquer membro dos Grupos de Trabalho poderá propor nova redação para o enunciado ou para a sua fundamentação, que será votada como substitutivo.

Art. 16. O não comparecimento de membro dos Grupos de Trabalho em mais de uma reunião virtual autoriza a Coordenação Geral a substituir o integrante faltoso.

Art. 17. Não se admite participação por procuração.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA

Art. 18. No dia do evento será realizada presencialmente a reunião plenária para

apresentação e votação das propostas de enunciados selecionadas pelos Grupos de Trabalho, cabendo à Coordenação Geral a condução dos trabalhos.

§ 1º Os Coordenadores Científicos apresentarão as propostas de enunciados, fornecendo esclarecimentos, caso entendam necessário, pelo prazo de três minutos para cada proposta.

§ 2º A critério da Coordenação Geral, a proposição poderá ser objeto de destaque, a ser exposto pelo prazo de dois minutos.

§ 3º A critério da Coordenação Geral, poderão ser admitidas até duas inscrições para defesa ou contrarrazões sobre a proposição em destaque.

§ 4º Considera-se aprovada a proposição que obtiver voto favorável da maioria qualificada de 2/3 dos procuradores e procuradoras de Estado membros da consultoria jurídica, conforme quórum apurado durante cada votação.

CAPÍTULO VIII

DA PUBLICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS ENUNCIADOS

Art. 19. Os enunciados aprovados serão publicados juntamente com a relação de participantes do Evento.

Art. 20. Os enunciados, uma vez aprovados, ainda que sem alteração em seu texto original, não mais se consideram de autoria do proponente, não lhe sendo dado crédito autoral.

Art. 21. Os enunciados aprovados não representam necessariamente o entendimento de todos os Procuradores e Procuradoras do Estado de Rondônia, nem traduzem o entendimento isolado dos coordenadores, organizadores e dos membros dos Grupos de Trabalho.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA
Procurador-Geral do Estado

ANEXO I

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS

Data	Atividade	Responsável
17/07	Prazo final para o envio das propostas de enunciados por meio do sistema Google Forms, conforme link a ser divulgado	Qualquer pessoa física que queira participar

20 a 24/07	Prazo para a 1ª reunião virtual dos GTs	Coordenadores Científicos e Organizadores
03 a 07/08	Prazo para a 2ª reunião virtual dos GTs	Coordenadores Científicos e Organizadores
10 a 13/08	Prazo para a 3ª reunião virtual dos GTs, se necessária	Coordenadores Científicos e Organizadores
Até 14/08	Apresentar à Coordenação Científica as propostas de enunciados aprovadas no Grupo, acompanhadas de relatório fundamentado	Organizadores
Até 24/08	Apresentar à Coordenação Geral as propostas de enunciados aprovadas no Grupo, acompanhadas de relatório fundamentado	Coordenadores Científicos
01/09	Comparecer pessoalmente à Plenária	Todos os participantes



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Alencar Alves Pereira**, **Procurador(a) Geral do Estado**, em 19/06/2026, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73539569** e o código CRC **4D66F722**.

Referência: Caso responda este(a) Regulamento, indicar expressamente o Processo nº 0020.009414/2026-11

SEI nº 73539569